



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N. 6.252 / 2021

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e inclusão de fonte”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R\$ 248.500,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS  
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades  
3390.40.00 338 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica  
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R\$ 98.500,00**

---

**TOTAL** **R\$ 98.500,00**

02 - EXECUTIVO  
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA  
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA  
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos  
3390.30.00 1749 - Material de Consumo  
100.99 Recursos Ordinários **R\$ 40.000,00**

---

**TOTAL** **R\$ 40.000,00**

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP  
10.122.0001.2.109 - Manutenção das Atividades da Secretaria  
3390.39.00 808 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R\$ 110.000,00**

---

**TOTAL** **R\$ 110.000,00**

---

**TOTAL GERAL** **R\$ 248.500,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO  
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS  
12.361.0028.2.084 - Manutenção das Atividades  
3390.39.00 337 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
101.99 Rec. Impostos e de Transf. Impostos Vinc. à Educação **R\$ 98.500,00**

---

**TOTAL** **R\$ 98.500,00**



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO  
09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA  
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA  
20.608.0025.2.324 - Apoio Agropecuário  
4490.52.00 1775 - Equipamentos e Material Permanente  
100.99 Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00**

---

**TOTAL R\$ 20.000,00**

02 - EXECUTIVO  
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE  
18.541.0023.2.254 - Manutenção da Arborização Urbana  
3390.39.00 1823 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100.99 Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00**

---

**TOTAL R\$ 20.000,00**

02 - EXECUTIVO  
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
15.452.0056.1.226 - Ampliação e Recuperação da Via Saúde  
4490.51.00 1682 - Obras e Instalações  
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R\$ 50.000,00**

---

**TOTAL R\$ 50.000,00**

02.08.15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria  
3390.39.00 1561 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R\$ 50.000,00**

---

**TOTAL R\$ 50.000,00**

02.08.15.752.0014.1.056 - Ampliação das Redes de Energia Elétrica e iluminação  
Pública  
3390.30.00 1686 - Material de Consumo  
117.00 Cont. Custeio Serviços de Iluminação Pública (COSIP) **R\$ 10.000,00**

---

**TOTAL R\$ 10.000,00**

---

**TOTAL GERAL R\$ 248.500,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé